



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 311

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 311

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Licitações e Contratos

Extrato

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2009

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP

LOCADOR: SONIA MARIA DELAI PARDO

OBJETO: Locação de um imóvel urbano, situado à Rua das Nações Unidas, 281, Centro, Cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, c.c. a Cláusula Segunda e Terceira do referido instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP

LOCADOR: JOSÉ MARIA DE CARVALHO

OBJETO: Locação de um imóvel urbano, situado à Rua Senador Rodolfo Miranda, Nº 1261, Centro, na Cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, c.c. a Cláusula Terceira do referido instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2018

PORTARIA 002/2019

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Em atendimento ao pedido de auxílio-doença apresentado em 03/01/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 09/01/2019, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio - Doença a servidora PAULA ANDREA BARBOSA SILINGARDI, RG. 22.645.299-2/SSPSP, CPF/MF. 284.866.588-29, pelo período de: 03/12/2018 à 02/03/2019.

Art. 2º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação de benefício de Auxílio - Doença nº 482/2018 apresentado em 03/01/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 07/11/2018, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio - Doença da servidora ELLEN CINTIA IAROSI XAVIER CRUZ, RG. 28.936.919-8/SSPSP, CPF/MF 248.466.208-40, até o dia 13/02/2019.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos a 03/12/2018.

Mirandópolis-SP., 09 de janeiro de 2019.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e

Publicada no Diário Oficial do Município.